CAO-JÚRI

Edição n. 06/2020 CUIABÁ, 18 de dezembro de 2020.

SUMÁRIO

NOTÍCIAS....2

Coletivos que atuam contra violências sexuais e sociais encampam proposta do MPSC de mudança no Código de Processo Penal e Código Penal para proteger a dignidade da vítima....2

Acatando teses do MP, júri em Aparecida condena a 27 anos de prisão acusado de matar motorista de aplicativo....2

TJ-PA lista jurisprudência sobre feminicídio....2

TJCE: Júri mais longo da história do Judiciário cearense condena Marcelo Barberena a 82 anos de prisão por matar esposa e filha....3

MPSP: Júri condena ré que contratou pistoleiro para matar marido....3

MP-GO oferece denúncia contra 6 pessoas por homicídio de comerciante em São Miguel do Araguaia...4

TJSC: Réu é condenado a 29 anos de prisão em júri transmitido pela internet no Extremo Oeste....4

MPSP: Mulher denunciada por participação no assassinato do marido é condenada na capital....5

MPMT: Réu é condenado a 19 anos e quatro meses de reclusão por feminicídio....5

TJMS: Advogada falta a sessão do júri pela 2ª vez e é condenada a pagar multa....6

MPPR: Após sessão de quatro dias, Tribunal do Júri condena cinco réus denunciados em Peabiru pelo Ministério Público do Paraná por homicídio qualificado....6

MPMT consegue reverter no STJ decisão que anulou Júri de ex-comendador....6

Polícia indicia seis por homicídio triplamente qualificado no Carrefour....7

Júri de Brasília condena mulher e amante acusados de matar servidor público aposentado....7

MPMS: 14 anos de reclusão é a sentença dada ao autor do homicídio de Major do Exército....8

MPSP: Denunciado homem que atropelou e matou ciclista na capital....8

MPGO recorre contra prisão domiciliar de denunciada por matar homem conhecido por velar a mãe sozinho....9

TJDFT: Justiça mantém prisão de autuado por feminicídio de mãe e filha....9

ESPECIAL CNMP: Caminhos para enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil 10

STJ....10

Falta do exame de corpo de delito. Decisão de pronúncia. Validade....10

Modo como o crime é cometido pode justificar a decretação de prisão preventiva....10

Ministro cassa liminar e determina que Mizael Bispo de Souza volte à prisão....10

ARTIGO....11

NOTÍCIAS

➢ Coletivos que atuam contra violências sexuais e sociais encampam proposta do MPSC de mudança no Código de Processo Penal e Código Penal para proteger a dignidade da vítima

Publicação em 02/12/2020

Ao participar como convidado do Coletivo PAR, que atua na promoção da reflexão e do diálogo sobre a equidade de gênero, em uma live que discutiu a eficiência das leis contra os crimes sexuais e sociais, o Procurador-Geral de Justiça, Fernando da Silva Comin, recebeu o apoio dos organizadores do evento virtual à proposta do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) para alterar o Código de Processo Penal (CPP) e o Código Penal (CP) a fim de proibir o uso do histórico comportamental, da vida pessoal e dos costumes da vítima como argumentos de defesa do agressor em julgamentos de crimes contra a dignidade sexual.

➢ Acatando teses do MP, júri em Aparecida condena a 27 anos de prisão acusado de matar motorista de aplicativo

Publicação em 02/12/2020

Em julgamento realizado nesta terça-feira (1º/12), o Tribunal do Júri de Aparecida de Goiânia condenou o empresário Parsilon Lopes dos Santos a um total de 27 anos de reclusão pelo homicídio de Vanusa Cunhas Ferreira, ocorrido na madrugada de 19 de janeiro de 2019. O réu também foi condenado pelos crimes de ocultação de cadáver e estupro.

➢ TJ-PA lista jurisprudência sobre feminicídio

Publicação em 03/12/2020

Acesse a página do TJPA que aborda diversas decisões sobre feminicídio: clique aqui.

➢ TJCE: Júri mais longo da história do Judiciário cearense condena Marcelo Barberena a 82 anos de prisão por matar esposa e filha

Publicação em 03/12/2020

O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Paracuru condenou o réu Marcelo Barberena Moraes por duplo homicídio triplamente qualificado. O empresário gaúcho deverá cumprir pena de 82 anos de prisão em regime inicialmente fechado. Após 30 horas desta que foi a sessão do júri mais longa da história do Judiciário cearense, Barberena foi condenado por matar a esposa Adriana Moura Pessoa de Carvalho Moraes e a filha Jade Pessoa de Carvalho Moraes, por motivo torpe, com recursos que dificultaram a defesa das vítimas e feminicídio. O julgamento foi iniciado às 9h da segunda-feira, 30/11, sendo suspenso às 2h da madrugada do dia 01/12 e retomado às 10h do mesmo dia.

➢ MPSP: Júri condena ré que contratou pistoleiro para matar marido

Publicação em 03/12/2020

Tribunal do Júri realizado ontem (2), no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Fórum Criminal da Barra Funda), condenou ré acusada de contratar pistoleiro para matar o próprio marido. A pena foi arbitrada em 24 anos de reclusão, em regime inicial fechado.

Consta nos autos que a acusada, professora de português, juntamente com o amante, contratou pistoleiro por R$ 5 mil para que ele simulasse um assalto e matasse o marido. A vítima foi morta a tiros quando voltava do almoço com um colega de trabalho, no bairro do Brooklin. Ela e o comparsa planejavam usar o dinheiro da herança para abrir um negócio.

➢ MP-GO oferece denúncia contra 6 pessoas por homicídio de comerciante em São Miguel do Araguaia

Publicação em 03/12/2020

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Araguaia, ofereceu denúncia contra Cacildo Barbosa do Amaral, Gary Francisco Marques, Leonardo de Freitas Pereira, José Maria de Bastos, Fabiano Alves Cardoso e Manoel Mendes de Oliveira, pelo homicídio do comerciante Agno Rainere José da Costa, com as qualificadoras de crime mediante pagamento, por motivo fútil e com emprego de recurso que impossibilitou a defesa da vítima. O crime ocorreu no dia 30 de setembro, na porta da loja em que a vítima trabalhava.

➢ TJSC: Réu é condenado a 29 anos de prisão em júri transmitido pela internet no Extremo Oeste

Publicação em 07/12/2020

Foram cinco horas e 30 minutos de debates até chegar à condenação do réu que matou a namorada em pleno Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher, em 25 de novembro de 2019, em Itapiranga, no Extremo Oeste. Coincidentemente, o júri aconteceu na última quarta-feira (25), exatamente um ano depois do crime. O acusado foi condenado a 29 anos e quatro meses de reclusão, inicialmente em regime fechado, por homicídio qualificado por feminicídio, motivo torpe, uso de meio cruel e emprego de recurso que dificultou a defesa da vítima.

Além da reflexão que a data propõe, a sessão também foi diferente pelo fato de ter sido transmitida pelo canal da comarca no YouTube. Por essa via, o júri foi visto por 3.433 pessoas. Já um veículo de comunicação local, que também transmitiu a sessão, atingiu a marca de 6.300 visualizações. A adaptação foi necessária para cumprir as exigências

sanitárias diante da pandemia de Covid-19. O julgamento presencial foi restrito às partes envolvidas.

➢ MPSP: Mulher denunciada por participação no assassinato do marido é condenada na capital

Publicação em 07/12/2020

Uma mulher denunciada pelo MPSP por participação no homicídio do próprio marido foi condenada esta semana à pena de 24 anos de prisão. O crime foi cometido na capital paulista.

O Judiciário acatou a tese da Promotoria de que a ré agiu mediante paga e por motivo torpe, utilizando-se de dissimulação. Ela não poderá recorrer em liberdade. A sentença aponta fatos que evidenciam a personalidade fria, calculista e manipuladora por parte da acusada.

➢ MPMT: Réu é condenado a 19 anos e quatro meses de reclusão por feminicídio

Publicação em 07/12/2020

Em Rondonópolis, município distante 219 Km de Cuiabá, o Conselho de Sentença acolheu a tese do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e condenou o réu Leandro Rodrigues dos Santos a 19 anos e quatro meses de reclusão pelo homicídio triplamente qualificado de Kamila Oliveira de Moraes Silva. O Tribunal do Júri reconheceu a materialidade e autoria do crime, bem como as qualificadoras de motivo fútil, recurso que dificultou a defesa da vítima e feminicídio (crime contra a mulher por razões da condição de sexo feminino). O julgamento ocorreu nesta quinta-feira (03).

De acordo com o MPMT, o crime aconteceu em julho de 2018. A vítima era garota de programa e trabalhava com outras mulheres nas imediações da Avenida Arnaldo Estevão, no município. Consta na sentença, que no dia dos fatos, o réu combinou um programa

com a jovem pelo valor de R$ 100,00, ocasião em que se dirigiram ao quarto dos fundos de um bar. Durante a relação sexual, a garota manifestou alguma irritação e desconforto com a suposta demora do réu para ejacular. Irritado, ele usou as próprias mãos para esganar a vítima, que morreu por asfixia.

➢ TJMS: Advogada falta a sessão do júri pela 2ª vez e é condenada a pagar multa

Publicação em 10/12/2020

Em sessão de julgamento realizada nesta sexta-feira (27), pela 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande, o juiz Aluízio Pereira dos Santos aplicou nova multa à advogada que não compareceu ao plenário pela segunda vez. O primeiro júri, marcado para outubro, precisou ser adiado. Desta vez o julgamento foi concluído graças à nomeação da Defensoria Pública para atuar na defesa do réu.

➢ MPPR: Após sessão de quatro dias, Tribunal do Júri condena cinco réus denunciados em Peabiru pelo Ministério Público do Paraná por homicídio qualificado

Publicação em 10/12/2020

Após uma sessão de julgamento que se prolongou por quatro dias, o Tribunal do Júri de Peabiru, no Centro-Ocidental do estado, condenou cinco pessoas envolvidas no homicídio de um homem executado em 18 de novembro de 2017. A vítima foi morta com 15 tiros disparados por dois irmãos – um deles teria adquirido uma dívida de R$ 3 mil com o mandante do crime num período em que esteve preso em Campo Mourão e foi o executor como forma de ficar quites com seu credor.

➢ MPMT consegue reverter no STJ decisão que anulou Júri de ex-comendador

Publicação em 14/12/2020

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso conseguiu, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), reverter a decisão que havia anulado o Tribunal do Júri que condenou o ex-comendador João Arcanjo Ribeiro a 44 anos de reclusão, pela morte de Rivelino Brunini.

De acordo com a decisão da ministra relatora do processo, Laurita Vaz, os autos deverão ser devolvidos ao Tribunal de Justiça para que prossiga, como entender de direito, o julgamento dos recursos de apelações interpostos tanto pela acusação, quanto pela defesa.

A decisão do STJ, segundo o coordenador do Núcleo de Defesa da Vida do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, promotor de Justiça Vinícius Gahyva, terá reflexos em vários outros processos em que João Arcanjo Ribeiro figura como réu. "É uma decisão extremamente importante que deve influenciar, inclusive, no processo que resultou na progressão de regime de João Arcanjo Ribeiro", explicou o promotor de Justiça.

- Polícia indicia seis por homicídio triplamente qualificado no Carrefour

Publicação em 14/12/2020

A Polícia Civil do Rio Grande do Sul indiciou seis pessoas pela morte do autônomo João Alberto Silveira Freitas, 40, espancado por seguranças de uma loja do supermercado Carrefour, em Porto Alegre, no dia 19 de novembro deste ano.

Além dos seguranças Giovane Gaspar da Silva e Magno Braz Borges, que foram filmados espancando Freitas, a delegada Roberta Mariana Bertoldo da Silva também indiciou por homicídio triplamente qualificado a funcionária Adriana Alves Dutra e outros três empregados da rede de hipermercados: Paulo Francisco da Silva; Kleiton Silva Santos e Rafael Rezende.

- Júri de Brasília condena mulher e amante acusados de matar servidor público aposentado

Publicação em 15/12/2020

Na madrugada desta quinta-feira, 10/12, chegou ao fim o julgamento dos réus José Willamy de Melo Raiol e Elizângela Almeida de Miranda de Sousa, acusados matar Valdeci Carlos Sousa, servidor aposentado do TST. Os réus foram condenados pelo conselho de

sentença do Tribunal do Júri de Brasília, respectivamente, a 23 e 25 anos de reclusão. Ambos deverão cumprir a pena em regime inicial fechado.

José Willamy foi condenado pelo crime de homicídio triplamente qualificado por motivo torpe, uso de recurso que dificultou a defesa da vítima e emprego de meio cruel (art. 121, § 2º, I, III, IV, do Código Penal). Elizângela foi condenada pela participação no crime (art. 121, § 2º, I, III, IV, juntamente com o art. 29, todos do CP).

➢ MPMS: 14 anos de reclusão é a sentença dada ao autor do homicídio de Major do Exército

Publicação em 15/12/2020

O Júri dessa sexta-feira (12/12), realizado pelo representante do Ministério Público do Estado, o Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado, era esperado com grande expectativa no Município de Bonito, distante cerca de 300 quilômetros de Campo Grande.

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul postulou a condenação do réu pela prática de homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelas circunstâncias que inviabilizaram a defesa da vítima. A defesa sustentou o afastamento das qualificadoras e a incidência do privilégio de domínio de violência emoção em decorrência de injusta provocação da vítima.

➢ MPSP: Denunciado homem que atropelou e matou ciclista na capital

Publicação em 16/12/2020

O homem que atropelou e matou a ciclista Marina Kholer Harlot no dia 8 de novembro em São Paulo foi denunciado pelo MPSP por crime de homicídio doloso qualificado. José Maria da Costa Júnior atingiu a vítima quando transitava, acima da velocidade e embriagado, pela Avenida Paulo VI, em Pinheiros.

De acordo com o promotor Rogério Zagallo, Marina caiu ainda com vida, mas Costa Júnior não prestou socorro e deixou o local na tentativa de escapar da responsabilidade penal. A vítima chegou a ser socorrida por uma enfermeira e médicos que passavam por ali, mas as manobras de reanimação não surtiram efeito.

➢ MPGO recorre contra prisão domiciliar de denunciada por matar homem conhecido por velar a mãe sozinho

Publicação em 16/12/2020

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por intermédio da 19º Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia, interpôs recurso em sentido estrito para reformar a decisão que indeferiu a revogação da prisão domiciliar e a decretação da prisão preventiva de Bárbara Morais dos Santos. Ela foi denunciada, no dia 22 de julho deste ano, juntamente com Matheus Teixeira Carneiro, pelo homicídio por motivo torpe, com emprego de meio cruel e uso de recurso que impossibilitou a defesa de José Ricardo Fernandes, que ficou conhecido após ter viralizado nas redes sociais uma foto em que ele velava sozinho a mãe.

➢ TJDFT: Justiça mantém prisão de autuado por feminicídio de mãe e filha

Publicação em 16/12/2020

O juiz do Núcleo de Audiência de Custódia - NAC do TJDFT converteu em preventiva a prisão em flagrante de Josimar Benedito de Paiva. Ele foi autuado pela prática, em tese, de duplo feminicídio. Os delitos estão tipificados no artigo 121, §2º I, III, IV e VI do Código Penal cominados com os artigos 5º III e 7º I da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Durante audiência de custódia realizada neste sábado, 12/12, o magistrado observou que a materialidade do fato pode ser extraída tanto pelos depoimentos prestados à polícia quanto pelo laudo local. Segundo o julgador, a autoria "também se mostra incontestável diante dos depoimentos colhidos".

ESPECIAL CNMP: Caminhos para enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil

Conheça os projetos e as iniciativas do Conselho Nacional do Ministério Público para combater a violência contra a mulher. Clique aqui e leia a reportagem completa!

STJ

➢ Falta do exame de corpo de delito. Decisão de pronúncia. Validade

Publicação em 02/12/2020

Acesse o site do STJ com pesquisa de jurisprudência sobre o tema: clique aqui.

➢ Modo como o crime é cometido pode justificar a decretação de prisão preventiva

Publicação em 02/12/2020

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reafirmou o entendimento de que o modo como o crime é cometido, revelando a gravidade concreta da conduta, constitui elemento capaz de demonstrar o risco social e de justificar a decretação da prisão preventiva como forma de garantir a ordem pública.

A jurisprudência foi aplicada pelo colegiado ao analisar um caso em que o réu, acusado dos crimes de homicídio qualificado e corrupção de menor, alegou a ilegalidade de sua prisão preventiva em virtude da ausência dos requisitos previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP), tendo em vista que possuía bons antecedentes e só havia respondido a uma ação penal, na qual foi absolvido.

➢ Ministro cassa liminar e determina que Mizael Bispo de Souza volte à prisão

Publicação em 03/12/2020

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Sebastião Reis Júnior cassou decisão liminar proferida em agosto que concedia prisão domiciliar com monitoramento eletrônico

a Mizael Bispo de Souza, condenado pelo homicídio da advogada Mércia Nakashima, em 2010.

Na nova decisão – que atendeu a pedido do Ministério Público Federal (MPF) –, o ministro considerou que, embora Mizael Bispo apresente problemas de saúde, ele não se enquadra nos casos previstos pelas Recomendações 62/2020 e 78/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a concessão de regime domiciliar durante a pandemia da Covid-19.

ARTIGO

- A soberania dos veredictos, a legítima defesa da honra e o STF
  (Mário de Magalhães Papaterra Limongi, Procurador de Justiça)